



PORTARIA Nº 2609

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo, Congregação e Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMUSP.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 246-A do Regimento Geral, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 23 de agosto de 2023, das 8h00 às 14h00**, utilizado exclusivamente o sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A representação dos servidores técnicos e administrativos ficará assim constituída:

a) Congregação:

- Três representantes titulares e respectivos suplentes

b) Conselho Técnico-Administrativo:

- Um representante e respectivo suplente.

c) Comissão de Inclusão e Pertencimento:

- Três representantes e respectivos suplentes

Artigo 3º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Artigo 4º – O eleitor poderá votar, no máximo, em tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação dos servidores não docentes, especificados no artigo 2º desta Portaria.

Da inscrição

Artigo 5º – O pedido de inscrição dos candidatos serão registradas individualmente através de requerimento e enviados para a Secretaria da Assistência Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, a partir do dia 17 de julho de 2023, até as 15h00 do dia 31 de julho de 2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 26 de junho de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2609

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo, Congregação e Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMUSP.

§1º – A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos - Quadrilátero da Saúde.

§2º – A representação dos servidores na Congregação, no Conselho Técnico Administrativo e na Comissão de Inclusão e Pertencimento não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§3º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§4º – A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética.

§5º – O quadro dos candidatos inscritos será divulgado no dia **01 de agosto de 2023** na página da Assistência Acadêmica da FMUSP (<http://fm.usp.br/atac/portal/>).

§6º – Recursos serão recebidos na Secretaria da Assistência Acadêmica da FMUSP até às 12h00 do dia **04 de agosto de 2023**, e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º – A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia **22 de agosto de 2023**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativo da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia **24 de agosto de 2023**, sendo considerados eleitos:

- para o **Conselho Técnico Administrativo**, o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir;
- para a **Congregação**, os três servidores técnicos e administrativos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 26 de junho de 2023


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2609

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo, Congregação e Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMUSP.

- para a **Comissão de Inclusão e Pertencimento**, os três servidores técnicos e administrativos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

Artigo 9º - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado na Secretaria da Assessoria Acadêmica e decidido pelo Diretor.

Artigo 10º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 26 de junho de 2023

Assinatura manuscrita em azul da Prof. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá.

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP